N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MADAGASCAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.756.586/0001-33

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

DATA BASE

28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MADAGASCAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Madagascar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

SALDOS INICIAIS E COMPANHIAS INVESTIDAS

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e emitimos o relatório de auditoria em 28 de julho de 2025, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: "*Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimentos em participações societárias nas companhias "Progrid Energia SPE Ltda.", "UFV Energia SPE Ltda.", "UFV Sol do Vale Ltda.", "UFV Sol do Agreste Ltda." e "Sol de Tiaia Geração de Energia SPE Ltda" no montante de R$ 8.287 mil, além de Adiamento para futuro aumento de capital na "Progrid Energia SPE Ltda." no montante de R$ 3.000 mil, que juntos representam 126,14% do seu patrimônio líquido. O Fundo é classificado como "não entidade de investimento" e, portanto, deve avaliar seus investimentos com base no método de equivalência patrimonial. Até a emissão de nosso relatório de auditoria, as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não haviam sido concluídas. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do saldo, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2025.*". Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em participações societárias nas mesmas companhias no montante R$ de 18.287 mil, além de AFAC na "Progrid Energia SPE Ltda" no montante de R$ 5.685 mil, que juntos representam 113,145% do seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria, as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não haviam sido divulgadas. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir de forma satisfatória sobre o saldo inicial registrado em 28 de fevereiro de 2025 de acordo com a NBC TA 510 e os possíveis impactos destes assuntos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 27 de julho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Madagascar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 40.756.586/0001-33

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota explicativa	Quantidade	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa			**47**	**0,22**		**556**	**6,21**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**560**	**47**	**0,22**	**7.607**	**556**	**6,21**
Cotas de fundos de liquidez	**4**	560	47	0,22	7.607	556	6,21
Participações societárias	**5**		**18.287**	**86,55**		**8.287**	**92,61**
Progrid Energia SPE Ltda.			14.404	68,17		4.404	49,22
UFV Energia SPE Ltda.			1.733	8,20		1.733	19,37
UFV Sol do Vale Ltda.			1.422	6,73		1.422	15,89
UFV Sol do Agreste Ltda.			536	2,54		537	6,00
Sol de Tiaia Geração de Energia SPE Ltda			192	0,91		191	2,13
Adiantamento para futuro aumento de capital	**5i**		**5.685**	**26,90**		**3.000**	**33,53**
Progrid Energia SPE Ltda			5.685	26,90		3.000	33,53
Total do ativo			**24.019**	**113,67**		**11.843**	**132,35**
Passivo							
Valores a pagar			**2.889**	**13,67**		**2.896**	**32,35**
Compra de participação societária	**5 (b) (c) (d)**		2.843	13,46		2.843	31,78
Taxa de consultoria			10	0,05		18	0,20
Taxa de gestão			13	0,06		12	0,13
Auditoria			11	0,05		11	0,12
Taxa de administração			11	0,05		11	0,12
Taxa de fiscalização CVM			1	-		1	0,01
Total do passivo			**2.889**	**13,67**		**2.896**	**32,35**
Patrimônio líquido			**21.130**	**100,00**		**8.947**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**24.019**	**113,67**		**11.843**	**132,35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Madagascar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 40.756.586/0001-33

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercícios	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Participações societárias		**-**	**-**
Resultado com equivalência patrimonial		-	-
Cotas de fundo de investimento		**34**	**57**
Rendas com cotas de fundos de investimento em renda fixa	**4**	34	57
Demais despesas		**(424)**	**(709)**
Taxa de consultoria	**11**	(120)	(439)
Taxa de gestão	**9 | 11**	(148)	(138)
Taxa de administração	**9 | 11**	(129)	(115)
Auditoria	**11**	(11)	(11)
Taxa de fiscalização CVM	**11**	(7)	(3)
Outras despesas	**11**	(4)	(3)
Advocatícios	**11**	(5)	-
Resultado líquido do exercícios		**(390)**	**(652)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Madagascar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 40.756.586/0001-33

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	Quantidade	Cotas Integralizadas	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		3.560	**3.059**	**(960)**	**2.099**
Integralização de cotas		7.500	7.500	-	7.500
Resultado líquido do exercício			-	(652)	(652)
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		11.060	**10.559**	**(1.612)**	**8.947**
Integralização de cotas	**8**	12.573	12.573	-	12.573
Resultado líquido do exercício			-	(390)	(390)
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		23.633	**23.132**	**(2.002)**	**21.130**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Madagascar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 40.756.586/0001-33

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	**(390)**	**(652)**
Variação de ativos e obrigações		
Taxa de administração e gestão	1	6
Outros valores a receber	-	117
Outros valores a pagar	(8)	8
Caixa líquido das atividades operacionais	**(397)**	**(521)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de participações societárias	-	(61)
Aquisição de AFAC	(12.685)	(6.574)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(12.685)**	**(6.635)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	12.573	7.500
Caixa líquido das atividades de financiamento	**12.573**	**7.500**
Variação no caixa e equivalentes	**(509)**	**344**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	556	212
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	47	556
Variação no caixa e equivalentes	**(509)**	**344**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Madagascar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 16 de julho de 2021. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo anexo IV da Resolução CVM nº 175, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 1" e terá prazo de duração de 20 anos, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de cotistas.

O patrimônio do Fundo é representado por cotas de uma única Classe. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão descritas nos capítulos IX e X do regulamento, bem como no respectivo suplemento referente a cada emissão de cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados. Não haverá valor mínimo de aplicação ou manutenção de investimentos no Fundo por qualquer Cotista. O administrador, o gestor e as suas partes relacionadas não poderão subscrever diretamente cotas no âmbito de qualquer oferta nos termos do regulamento.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em ativos alvo de emissão de sociedades alvo, observados os requisitos previstos no capítulo V do regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A Administração reavaliou os critérios de classificação como Entidade de Investimento e verificou que o Fundo não cumpre todos os requisitos para sua caracterização. Portanto, o Fundo é classificado como Entidade de Não Investimento.

Classificação do fundo

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Não Investimento".

A classificação foi definida considerando que o Fundo não segue os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM nº579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 27 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

c) Investimentos em participações societárias

Em decorrência da aplicação da Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM nº 579, o Fundo foi classificado como não entidade de investimento, desta forma, a partir de 1º de janeiro de 2017, os investimentos em participações societárias, passaram a ser mensurados pelo método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, devidamente auditadas e, quando aplicável, ajustados por estimativas de perdas prováveis.

A valorização/desvalorização dos investimentos é reconhecida no resultado do exercício/período como “Resultado com equivalência patrimonial”.

d) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

4. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 28 de fevereiro de 2026:

Cotas de fundo	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI **(a)**	560	47	Sem vencimento

Em 28 de fevereiro de 2025:

Cotas de fundo	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI **(a)**	7.607	556	Sem vencimento

(a) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** CNPJ nº 06.175.696/0001-73 e tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento. O Itaú Soberano Referenciado, teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício de 31 de outubro de 2025 publicadas em 21 de janeiro de 2026 sem modificação no parecer.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo auferiu receita de R$ 34 (R$ 57 em 2025) registrada na rubrica "Rendas com cotas de fundos de investimento em renda fixa".

5. Participações societárias

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026:

	Saldo em 28/02/2025	Aquisição	Conversão de AFAC	Resultado	Saldo em 28/02/2026
Progrid Energia SPE Ltda.	4.404	-	10.000	-	14.404
UFV Energia SPE Ltda.	1.733	-	-	-	1.733
UFV Sol do Vale Ltda.	1.422	-	-	-	1.422
UFV Sol do Agreste Ltda.	537	-	-	-	537
Sol de Tiaia Geração de Energia SPE Ltda	191	-	-	-	191
Total	**8.287**	**-**	**10.000**	**-**	**18.287**

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

	Saldo em 29/02/2024	Aquisição de participação	Conversão de AFAC	Resultado	Saldo em 28/02/2025
Progrid Energia SPE Ltda.	100	-	4.304	-	4.404
UFV Energia SPE Ltda.	1.733	-	-	-	1.733
UFV Sol do Vale Ltda.	1.422	-	-	-	1.422
UFV Sol do Agreste Ltda.	537	-	-	-	537
Sol de Tiaia Geração de Energia SPE Ltda	-	60	131	-	191
Total	**3.792**	**60**	**4.435**	**-**	**8.287**

(a) Progrid Energia SPE Ltda.

A Progrid Energia SPE Ltda. (“Progrid”) tem como propósito específico, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais, desenvolver estudos, projetar, construir, operar e manter usinas oriundas de geração de energia elétrica e a gestão, compra e venda de participações societárias.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

I. Movimentações na data base de 28 de fevereiro de 2026:

Os adiantamentos para futuro aumento de capital que em 28 de fevereiro de 2025 estavam pendentes de conversão, foram convertidos em 27 de fevereiro de 2026, aumentando o saldo participações societárias no montante de R$ 3.000.

Em 07 de abril de 2025 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 2.000. AFAC foi convertida no dia 08 de abril de 2025.

Em 19 de maio de 2025 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 2.000. AFAC foi convertida em 27 de fevereiro de 2026, aumentando o saldo participações societárias no montante de R$ 2.000.

Em 10 de junho de 2025 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 3.000. AFAC foi convertida em 27 de fevereiro de 2026, aumentando o saldo participações societárias no montante de R$ 3.000.

Conforme movimentações descritas acima, em 27 de fevereiro de 2026, a rubrica contábil “Participações societárias”, registrado na Demonstração da posição financeira, teve um aumento de R$ 10.000.

Em 27 de junho de 2025 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 1.600.

Em 20 de agosto de 2025 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 300.

Em 09 de outubro de 2025 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 400.

Em 24 de novembro de 2025 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 300.

Em 02 de dezembro de 2025 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 500.

Em 12 de dezembro de 2025 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 335.

Em 16 de dezembro de 2025 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 600.

Em 06 de janeiro de 2026 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 150.

Em 13 de janeiro de 2026 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 300.

Em 20 de janeiro de 2026 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 600.

Em 03 de fevereiro de 2026 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 200.

Em 24 de fevereiro de 2026 foi celebrado Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre o Fundo e a Progrid no valor de R$ 400.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo detém 14.403.886 quotas no valor de R$ 14.404, e adiantamento para futuro aumento de capital correspondente ao montante de R$ 5.685.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 4.403.886 quotas no valor de R$ 4.404, e adiantamento para futuro aumento de capital correspondente ao montante de R$ 3.000.

(b) UFV Energia SPE Ltda.

A UFV Energia SPE Ltda. (“UFV Energia”) tem como propósito específico realizar a geração de energia (projeto, implantação, provisão de recursos financeiros e técnicos, gerenciamento e comercialização) situado na Fazenda Povoado De Verdadeira, 50, Fazenda Ellen, próximo ao povoado de Verdadeira, Zona Rural, Umburanas, BA, CEP 44.798-000.

Em 11 de outubro de 2023 foi celebrado Contrato de Compra e Venda de Quotas, o Fundo adquiriu 55.000 quotas, correspondente a 55,00% do capital social, pelo montante de R$ 1.737, a ser pago conforme cronograma de pagamento previsto no instrumento.

O Fundo reconheceu ágio na aquisição no valor de R$ 1.682.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo detém 55.000 quotas no valor de R$ 1.733, e, valores a pagar de R$ 1.333.

(c) UFV Sol do Vale SPE Ltda.

A UFV Sol do Vale SPE Ltda. ("UFV Sol do Vale") tem como propósito específico realizar a geração de energia (projeto, implantação, provisão de recursos financeiros e técnicos, gerenciamento e comercialização) em um empreendimento situado no Distrito Carnaíba do Sertão, Sn, Fazenda São Raimundo, Carnaíba do Sertão, Juazeiro, BA, CEP 48.922-000.

Em 11 de outubro de 2023 foi celebrado Contrato de Compra e Venda de Quotas, o Fundo adquiriu 55.000 quotas, correspondente a 55,00% do capital social, pelo montante de R$ 1.426, a ser pago conforme cronograma de pagamento previsto no instrumento.

O Fundo reconheceu ágio na aquisição no valor de R$ 1.371.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo detém 55.000 quotas no valor de R$ 1.422, e, valores a pagar de R$ 1.095.

(d) UFV Sol do Agreste SPE Ltda.

A UFV Sol do Agreste SPE Ltda. ("UFV Sol do Agreste") tem como propósito específico de realizar a geração de energia (projeto, implantação, provisão de recursos financeiros e técnicos, gerenciamento e comercialização) em um empreendimento situado no Distrito Carnaíba do Sertão, Sn, Fazenda São Raimundo, Carnaíba do Sertão, Juazeiro, BA, CEP 48.922-000.

Em 11 de outubro de 2023 foi celebrado Contrato de Compra e Venda de Quotas, o Fundo adquiriu 55.000 quotas, correspondente a 55,00% do capital social, pelo montante de R$ 541, a ser pago conforme cronograma de pagamento previsto no instrumento.

O Fundo reconheceu ágio na aquisição no valor de R$ 486.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo detém 55.000 quotas no valor de R$ 537, e, valores a pagar de R$ 415.

(e) Sol de Tiaia Geração de Energia SPE Ltda.

A Sol de Tiaia Geração de Energia SPE Ltda. ("Sol de Tiaia") tem por propósito específico, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais, desenvolver estudos, projetar, construir, operar e manter usinas oriundas de geração de energia elétrica.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo detém 531.200 quotas no valor de 191.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não operou instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

i. **Risco de Liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do regulamento.

ii. **Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

iii. **Risco de Mercado:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

iv. **Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países:** O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

v. **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

vi. **Riscos de Alterações da Legislação Tributária:** o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades

investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

vii. **Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo**: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

viii. **Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos alvo:** Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

ix. **Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas:** o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

x. **Riscos Relacionados às Sociedades Investidas:** embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

xi. **Riscos relacionados à amortização:** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

xii. **Risco de insolvência e perdas superiores ao capital subscrito:** A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o Regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

xiii. **Risco de derivativos:** Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

xiv. **Demais riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, o Administrador e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão – A primeira emissão de cotas do Fundo será distribuída com esforços restritos. A emissão de novas cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII, bem como na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram emitidas 14.469,243369 cotas no montante de R$ 12.573.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 7.500 cotas no montante de R$ 7.500.

Resgate - As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento, mediante amortizações descritas no regulamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e em 28 de fevereiro de 2025, não houve resgate de cotas.

Amortização – Qualquer distribuição de valores do Fundo para os cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do prazo de duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de cotas.

Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos

alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados em moeda corrente nacional e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

As amortizações de cotas serão feitas de sempre de maneira proporcional entre principal e juros, salvo alguma instrução normativa específica da Receita Federal do Brasil que venha a ser editada.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e em 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização.

Negociação das cotas - As cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

9. Remuneração

Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento e escrituração das Cotas, será devida ao Administrador uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% ao ano sobre o patrimônio líquido ou o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 12, reajustado anualmente pelo IPCA, a contar do início operacional do Fundo.

Nos 3 primeiros meses de funcionamento do Fundo, a partir de seu início operacional, o valor mínimo mensal será de R$ 5, independentemente da quantidade de empresas investidas. Após

esse período, a cada nova investida do fundo (além de uma inicial), o mínimo mensal aumentará R$ 1, exatamente no mês em que o investimento ocorrer, até chegar no mínimo mensal máximo de R$ 12.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente a 0,30% ao ano sobre o Patrimônio Líquido, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 10 e valor mensal máximo de R$ 20, reajustado anualmente pelo IPCA, a contar do início operacional do Fundo.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 129 e R$ 148, respectivamente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 115 e R$ 138, respectivamente.

Taxa de Custódia

Se necessária a atuação de custódia qualificada, existirá um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato com valor fixo de R$ 1,5, reajustados anualmente pelo IPCA, a contar do início operacional do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e em 28 de fevereiro de 2025, não houve pagamento de taxa de custódia.

10. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média no exercício analisado foi o seguinte:

Exercícios	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade (%) *

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	16.124	894,085139	10,53%
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	5.238	808,910959	(77,81)%

11. Principais encargos debitados do fundo

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	28/02/2026	% PL Médio	28/02/2025	% PL Médio
Taxa de consultoria	(120)	0,74%	(439)	8,24%
Taxa de gestão	(148)	0,92%	(138)	2,59%
Taxa de administração	(129)	0,80%	(115)	2,16%
Auditoria	(11)	0,07%	(11)	0,21%
Taxa de fiscalização CVM	(7)	0,04%	(3)	0,06%
Outras despesas	(4)	0,02%	(3)	0,06%
Advocatícios	(5)	0,03%	-	0,00%
Total	**(424)**	**2,62%**	**(709)**	**13,32%**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o patrimônio líquido médio do Fundo foi de R$ 16.124 (Em 2025 foi de R$ 5.238).

12. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	BDR Investimentos Ltda.
Consultoria Especializada:	Orbe Capital Partners Ltda
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

13. Transações com partes relacionadas

Foram considerados como partes relacionadas o Administrador, o Gestor e as partes a eles relacionadas. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 12.

14. Legislação tributária

Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os cotistas estão sujeitos à cobrança de IOF à alíquota de IOF de 1% ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das cotas do fundo, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306/07, sendo este limite igual a 0% do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 dias

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

15. Política de divulgação das informações

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. O ato ou fato relevante deverá ser ampla e imediatamente divulgado a todos os Cotistas, por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Alterações estatutárias

Conforme ata de assembleia geral de cotistas realizada em 17 de junho de 2025, no qual foi deliberada os seguintes pontos:

- A adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, a partir de 17 de junho 2025, desmembrando o regulamento em parte geral e parte especial, destacando-se os principais ajustes:

I. A alteração da denominação social da classe do Fundo, para **CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA do MADAGASCAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA**.

II. A consolidação do regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 17 de junho 2025.

Conforme ato do administrador realizado em 27 de junho de 2025, no qual foi deliberada os seguintes pontos:

- Aprovar, nos termos do item 5.4.1 do anexo i do regulamento, a 14ª Emissão de Cotas do Fundo, a qual é objeto de oferta privada, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), de acordo com as características constantes do suplemento, Anexo I.

Conforme ata de assembleia geral de cotistas realizada em 09 de outubro de 2025, no qual foi deliberada os seguintes pontos:

- Ratificar o encerramento da 14ª emissão de cotas do Fundo, com o cancelamento do saldo remanescente;

- Aprovar a 15ª emissão de cotas do Fundo, a qual é objeto de oferta privada, nos termos do inciso II do Art. 8, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, de acordo com as características constantes do suplemento, Anexo I.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes relativos ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 que requeira divulgação em nota.

20. Diretora e contador

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP335768/O-0

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)